



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 380
Decisão da CEAG	Nº 16/2021	
Interessado	CREA-PB	
Assunto	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAG.	

EMENTA: Homologa processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, em atendimento Decisão de Diretoria Nº 01/2021 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2021 da CEAG e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 380, de 14 de junho de 2021, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “ad referendum”, da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG em atendimento aos termos Decisão de Diretoria Nº 01/2021 do Crea/PB; **Decisão de Delegação Nº 001/2021** da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2021 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados*”; **Decisão de Delegação Nº 002/2021** da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2021 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea)*”; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, a saber: **REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot.** 1140311/2021 - Anecleia Rodrigues de Lima (Eng^a Agrônoma); **Prot.** 1139390/2021 – Raiff Ramos Almeida Nascimento - (Eng^o Agrônomo); **Prot.** 1139827/2021 - Maila Vieira Dantas - (Eng^a Agrônoma) ; **Prot.** 1140816/2021 - Josivalter Araújo de Farias - (Eng^o Agrônomo); **Prot.** 1140856/2021 - Felipe Luenio de Azevedo - (Eng^o Agrônomo). **INTERRUPÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Prot.** 1140195/2021 - Clara Maiza Teixeira Neves - (Agro Brasil). **CANCELAMENTO DE PESSOA JURÍDICA: Prot.** Coordenou a sessão o Eng. Agrônomo Aderaldo Luiz de Lima



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

(AEA-PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: o Eng. Agrônomo João Alberto Silveira de Souza (AEA-PB), José Carlos Fernandes de Moura (AEA-PB), Guilherme Sá Abrantes de Sena (AEA-PB), Aline Costa Ferreira.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 14 de junho de 2021.

Eng. Agrônomo Aderaldo Luiz de Lima
Coordenador da CEAG – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)